



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 01/2014, recebido nesta Casa de Leis em 14/04/2014, de autoria do nobre Vereador LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Resolução que fixa o prazo de 15 dias, para o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, responder a requerimentos, reclamações ou apresentações, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 207, do Regimento Interno.

Assim, exaro parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 02 de maio de 2.014.

Relator  
Osias Soares de Oliveira

Demais membros de acordo:

Valdecir de Traque  
Presidente

Igor Fiorentino  
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 000803/2014  
Data: 05/05/2014 Horário: 17:42  
Legislativo - PAR 66/2014

